



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.155 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO
LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO. (SÉRGIO
CANTOLINI JÚNIOR).**

ANDRÉ LUÍS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 05, localizada no loteamento Jardim Eldorado, passa a denominar-se “Sérgio Cantolini Júnior”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 06 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.